



JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

AVISO AOS FEIRANTES

Após a implementação da gestão do Mercado das Brunheiras no passado dia 11 de abril de 2026 e avaliado o seu resultado, a Junta de Freguesia após ouvir os Feirantes, e de acordo com o Regulamento de Venda Ambulante, Mercados e Feiras de Vila Nova de Milfontes **determina:**

1. Pagamentos

. O Pagamento do terrado mensal dos Feirantes fixo é realizado à entrada do recinto ou até às 13h30 do 1º Mercado do mês, no contentor/escritório de apoio;

. O Pagamento de Feirantes Eventuais é realizado à entrada do recinto à entrada do recinto ou até às 13h30 no dia do Mercado, no contentor/escritório de apoio;

. O não Pagamento do Terrado é **impeditivo** de entrada no recinto no Mercado seguinte;

A Junta de Freguesia NÃO irá recolher banca a banca o valor da taxa, sendo o Feirante responsável pelo pagamento no local, sob penalização por incumprimento.

2. Tratamento de Resíduos

O Feirante recebe um saco para depósito do seu lixo no início do Mercado, sendo **obrigado** a recolher o mesmo e depositar nas áreas destinadas ao seu depósito.

Os incumprimentos das obrigações acima descritas preveem o pagamento de uma coima que pode variar entre 50,00€ e 250,00€ até ao impedimento futuro de desenvolvimento da sua atividade no Mercado das Brunheiras.

3. Área de Ocupação do Terrado e Corredores de Circulação

O Feirante que não respeitar a área do seu terrado, ocupando inclusive áreas dos corredores de circulação destinadas à circulação de pessoas e viaturas de emergência, será avisado para a correção, sendo o incumprimento alvo de multa idêntica ao ponto 2 ou perda do direito ao terrado.

O Presidente da Junta de Freguesia